



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3425, de 29 de junho de 2017.

EMENTA: CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003 DE 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 003/2017

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Municipal, **Resolve:**

Art. 1º - Convocar os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 003/2017), a comparecerem até a data de 04 de julho de 2017, a contar da data de publicação do presente edital, no horário de 08h às 16h, na Secretaria Municipal Saúde - SEMUSA, situada na Rua Luis Catelan nº 100, Centro, Marilândia-ES, para apresentação da documentação, conforme previsto no item 10.2 do Edital.

Art. 2º- Os candidatos convocados deveram entregar cópia simples dos documentos abaixo relacionados:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- c) CPF;
- d) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cartão de cadastramento do PIS/ PASEP (se tiver);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/ categoria profissional/ especialidade e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
- j) Comprovante de residência;
- k) Cartão de Vacinação atualizado;
- l) Comprovante de escolaridade dos filhos acima de 07 (sete) anos, se tiver;
- m) Cartão de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos, se tiver;
- n) Certidão de Nascimento dos filhos

Art. 3º - Todos os candidatos convocados, constante no Anexo I, que não comparecerem ou não apresentarem documentação no prazo estipulado no Art. 1º do presente edital, estarão automaticamente eliminados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 29 de junho de 2017.

Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 29/06/2017.

Data de Publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Anexo I

CARGO: Médico Plantonista I (Clínico Geral) – 24 horas

Ordem	Inscrição	Nome	Data de nascimento
01	D006	Fredson Reisen	07/01/1975
02	D004	Rolly Luis Caballero Gilardy	21/11/1963
03	D001	Wellington Carvalho do Perpetuo Socorro	27/04/1973
04	D003	Bruno Moura de Oliveira	10/11/1980
05	D005	Lady Diana Lopes Freire Almeida	03/04/1983

CARGO: Odontólogo da Família I

Ordem	Inscrição	Nome	Data de nascimento
01	E010	Marcio Biasutti	20/10/1968
02	E014	Talita Caliman Bravin Marinho	27/10/1986
03	E001	Alyne Rodrigues Cordeiro	20/05/1988

CARGO: Técnico de Enfermagem I

Ordem	Inscrição	Nome	Data de nascimento
01	G023	Marlete Rosa da Silva	17/01/1974
02	G030	Flavia Araujo Pinto Preciozo	11/12/1973
03	G034	Jussara Candida Alexandrino	01/11/1983
04	G022	Alexandra Aparecida Grassi Polchera	23/08/1975

CARGO: Auxiliar de Odontólogo

Ordem	Inscrição	Nome	Data de nascimento
01	I001	Maria Elizabete de Souza Leal	20/02/1983
02	I009	Elizangela Silva	31/08/1989
03	I008	Cristiana Nascimento Filisbino	21/06/1980
04	I006	Rosimeire de Souza Rodrigues Cordeiro	03/02/1967

CARGO: Recepcionista

Ordem	Inscrição	Nome	Data de nascimento
01	H062	Bernadete Riguetto	28/05/1973



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

02	H032	Juniquele Basilio de Oliveira	11/01/1983
03	H018	Telma Dondoni	01/01/1977
04	H025	Giselda Schiavo	27/04/1979